



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO

27ª Sessão Ordinária - 16/09/2025

Presidente: MIRA

OFÍCIO Nº 235/2025

Ibitinga, 16 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Assunto: Apresenta Redação Final ao PLO 172/2025, conforme solicitação em Sessão.

Excelentíssimo Presidente,

Atendendo ao solicitado por sua Excelência durante a realização da Sessão Legislativa Ordinária que se realiza nesta data, dentro da Ordem do Dia, a Comissão elaborou a Redação Final ao PLO 172/2025, incorporando a Mensagem Aditiva ao texto do Projeto e está sendo apresentada anexa a este, para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C02F-8DC0-62FA-C521



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 172/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no Distrito de Cambaratiba e cobrir despesas do Convênio com o FEHIDRO, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.414.222,02 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos), destinados à construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no Distrito de Cambaratiba e cobrir despesas do Convênio com o FEHIDRO, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
	36	17.512.0009.3261.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	840.409,65	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	002	CONVÊNIO FEHIDRO - SANEAMENTO		
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
	37	17.512.0009.3261.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	573.812,37	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	04 00
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	100	002	CONVÊNIO FEHIDRO - SANEAMENTO		

Art. 2º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 573.812,37 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos), será coberta com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 840.409,65 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), será coberta com recursos provenientes de **recebimento de repasse, através convênio estadual com o FEHIDRO.**

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 35.645.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 1.414.222,02 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

em R\$ 35.645.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 1.414.222,02 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C02F-8DC0-62FA-C521